



RESOLUÇÃO Nº 033/2019-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/05/2019.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar o caráter de Projeto Permanente – Centro de Vigilância de Eventos Adversos.

Considerando o contido no Processo nº 00463/2003-PRO.
Considerando o disposto no inciso XVIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o caráter de **Projeto de Extensão Permanente** o projeto “**Centro de Vigilância de Eventos Adversos**” – Proc. 0463/2003-PRO proposto pelo Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2019.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/05/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).